



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.912, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.368.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.368.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 303 Fonte: 02 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.124 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 440 Fonte: 01 15.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 447 Fonte: 01 10.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 457 Fonte: 02 60.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 460 Fonte: 02 18.929,00

02.10.01 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 497 Fonte: 02 668.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 523 Fonte: 05 300.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 541 Fonte: 01 30.401,00

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 577 Fonte: 01 10.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.48.00 Ficha nº 1051 Fonte: 05 2.571,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 840 Fonte: 01 246.222,20

02.16.00 17.512.0023.2.068 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 847 Fonte: 01 5.876,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 768.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
02.09.02	08.241.0032.2.098	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	307	Fonte:	02 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.14.00	Ficha nº	436	Fonte:	01 15.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	446	Fonte:	05 2.571,80
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	464	Fonte:	02 368.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	470	Fonte:	02 78.929,00
02.10.01	10.302.0039.2.129	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	543	Fonte:	01 30.401,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
02.13.00	15.452.0017.2.050	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	759	Fonte:	01 266.222,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
02.16.00	17.512.0023.2.068	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	845	Fonte:	01 5.876,00

II. O valor parcial de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – C/C 573219133-6 – Conforme Portaria GM/MS nº 8966 de 26 de novembro de 2025 – Vínculo Detalhado 05.800.0272 - Fonte 964.

III. O valor parcial de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – C/C 71.260-4 – Conforme Transferência Voluntária nº 2025.010.76515 e Resolução nº 226 de 05/12/2025 – Vínculo Detalhado 02.801.0273 - Fonte 965.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de dezembro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

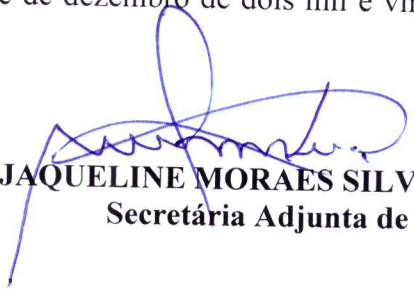

PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, os dezessete de dezembro de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo